



RESOLUÇÃO nº 567/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Iretama, sito a Avenida Felisberto Nunes Gonçalves, nº 55-A – Centro – CEP 87.210-000 – Indianópolis – Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: --23.4799166 e Longitude: --52.6972911.

Considerando o Protocolo nº 22.769.882-9

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Indianópolis** para a PRAÇA CARAMURU, Nº 150, CENTRO – CEP 87.235-000 – Indianópolis – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -23.4794942 S e Longitude: -52.6981642 ' W com data prevista para a mudança em 19/07/2024 e início das atividades em 25/10/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Guarapuava, 10 de setembro de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 567/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Guarapuava, 10 de Setembro de 2024.

Publique-se